

Estudo Técnico Preliminar 67/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23066.075402/2023-01

2. Objeto

Aquisição de Módulos para dois monitores multiparâmetros, marca Nihon Khoden, modelos BSM 6501K, Nº de Series: 5455 e 5443 e Tombos: UFBA 1025406 e UFBA 991852, para atender as necessidades do Hospital Ana Nery, unidade integrante do Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA.

3. Descrição da necessidade

O Hospital Ana Nery (HAN) é uma instituição de ensino, referência nas áreas de cardiologia, nefrologia e cirurgia vascular que atende exclusivamente pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, prestando a esta população importantes serviços nas áreas de cirurgia cardíaca (adulto e pediátrico), cirurgia vascular, implantação de marca-passo, transplante renal e cirurgia geral, dentre outros.

O monitor multiparamétrico é um equipamento hospitalar que realiza a leitura dos sinais vitais do paciente em tempo real. Ele mostra a frequência cardíaca com o traçado de eletrocardiograma, saturação de O₂, capnografia, pressão arterial (não invasiva ou invasiva), temperatura, e também, a frequência respiratória do paciente em tempo real. Ele é essencial para o acompanhamento de um paciente, especialmente em ambulatórios, emergências, centros cirúrgicos, Centros Hemodinâmicos e Unidades de Tratamento Intensivo.

Este tipo de equipamento utiliza módulos. O módulo multiparamétrico é um dispositivo que pode medir e monitorar vários parâmetros de saúde de um paciente ao mesmo tempo. Esses parâmetros podem incluir frequência cardíaca, pressão arterial, temperatura corporal, saturação de oxigênio no sangue (SpO₂), taxa de respiração e muito mais. Tais módulos são utilizados nos Monitores Multiparamétricos, agregando funcionalidade e a capacidade de aferir os sinais vitais dos pacientes.

O HAN possui dois Monitores Multiparâmetros da marca Nihon Khoden, modelos BSM 6501K, Nº de Series: 5455 e 5443 e Tombos: UFBA 1025406 e UFBA 991852. Os aparelhos são utilizados no setor da Hemodinâmica auxiliando o corpo clínico no monitoramento e suporte aos pacientes que passam por diagnósticos e procedimentos de alta complexidade no setor. Atualmente os equipamentos estão indisponíveis para uso devido a necessidade de troca dos módulos multiparâmetros. Sem a reposição destas partes os aparelhos continuaram fora de uso, impactando no atendimento dos pacientes e consequentemente nas rotinas do setor.

Diante do exposto, solicitamos em regime de urgência a aquisição dos componentes para atender as necessidades do Hospital Ana Nery e manter a continuidade dos serviços prestados no setor da hemodinâmica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor da Hemodinâmica do Hospital Ana Nery	Victor Gabriel da Costa Casanas

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

1.

1.1. Entregar o equipamento conforme especificações deste estudo preliminar, do contrato, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

1.2. Fornecer material, na qualidade e quantidade especificada, nos termos de sua proposta.

1.3. Lançar na Nota Fiscal as especificações dos materiais fornecidos, valores, número do empenho, de modo idêntico àquelas constantes da Nota de Empenho, número do Contrato e Unidade de Saúde para qual foi fornecido os materiais;

1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, no local de trabalho, durante a instalação, treinamentos ou qualquer outro processo previsto.

1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

1.6. A Empresa deverá manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, relacionadas neste projeto básico e no contrato;

1.7. A Empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos moldes do artigo 120 da Lei nº **14.133 /2021**, que no caso do contrato se verificará através dos atos praticados ou omissão de seus funcionários ou prepostos, no exercício ou em virtude da atividade contratada, devendo ser imediatamente ressarcido;

1.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Hospital, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

1.9. Oferecer garantia de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

1.10. **São expressamente vedadas à Empresa:**

a. 2. A veiculação de publicidade acerca deste projeto, salvo se houver prévia autorização da Administração.

b. 3. A transferência de qualquer de suas responsabilidades para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc.

3.1. Realizar o serviço com a substituição dos componentes e entregar o equipamento em pleno funcionamento, apto para uso sem nenhuma limitação.

6. Levantamento de Mercado

A empresa é exclusiva na venda desses componentes, e somente vende para o consumidor final que tenha os equipamentos.

7. Descrição da solução como um todo

1.

- 1.1. Fornecer os componentes (em perfeitas condições) para manter o equipamento em funcionamento o maior tempo possível;
- 1.2. A empresa sempre que necessário, deverá esclarecer dúvidas técnicas quanto ao material fornecido.
- 1.3. Garantia dos componentes são de 12 (três) meses após a data de entrega.
- 1.4. Prazo de entrega dos componentes são de 20 (vinte) dias corridos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CATMAT / CATSERV	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT.
1	435556	MÓDULO MONITOR MULTIPARÂMETRO, TIPO DE ANÁLISE:P/ INTERFACE MONITOR / EQUIPAMENTO, COMPATIBILIDADE EQUIPAMENTO:COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MONITOR MULTIPARÂMETRO NIHON KHODEN, MODELO BSM 6501K, SERIE: 5455 e 5443, TOMBOS: UFBA 1025406 e UFBA 991852.	Und	2

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 24.860,00

Considerando o valor do site Painel de Preços, a estimativa de gasto na aquisição dos itens é de R\$ 24.860,00.

Esta Administração utilizará como balizamento para estimativa dos custos da futura contratação a Instrução Normativa nº **65 de 07/07/2021**, art. 5º e seus incisos, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para a contratação de serviços em geral, senão vejamos:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Importante salientar, que está Administração, com o intuito de garantir que o valor da futura contratação se aproxime ao máximo do médio praticado no mercado, solicitará à futura contratada os seguintes documentos:

- a. 1. Notas fiscais, proposta e/ou contratos celebrados com outros entes públicos e/ou privados e,
- b. 2. Carta/declaração que trate a respeito da prática dos seus preços ofertados no mercado, na falta dos documentos supramencionados.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a necessidade da instituição, não haverá parcelamento da aquisição.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito deste Hospital Ana Nery, contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição dos componentes de manutenção está dentro de planejamento da Instituição de manter o parque tecnológico sempre disponível para atendimento das demandas da população, sendo a aquisição é suma importância para garantia de que o equipamento esteja seguro para uso.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Considera esta Equipe de Planejamento que é dever o Gestor Público promover a segurança dos bens patrimoniais, de seus servidores no exercício de suas atividades funcionais e, no caso deste nosocômio, zelar, também, pela segurança de seus pacientes.

Ademais, é imperioso esclarecer, que os serviços pretendidos neste estudo preliminar, ampliarão a vida útil dos equipamentos pertencentes ao HAN, além de manter o bom funcionamento

14. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas antes da contratação.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não há previsão de impactos ambientais para o tipo de contratação que está sendo demandada, porém o licitante deverá cumprir, no que couber, as determinações contidas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, conforme estabelece o art. 6º e seus incisos, “in verbis”:

Art. 6º Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a de componentes por empresa exclusiva mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, conforme se pode depreender da justificativa constante no item 4.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VICTOR GABRIEL DA COSTA CASANAS

Engenheiro Clínico do Hospital Ana Nery

NIVALDO TELLES DA SILVA JUNIOR

Coordenador da Engenharia - Hospital Ana Nery

CARLOS EDUARDO STOLZE VASCONCELOS

Assessor da Diretoria - Hospital Ana Nery